



SUMÁRIO

14759 - CRISE HÍDRICA: REFLEXÕES SOBRE O DESAFIO DA GOVERNANÇA DA ÁGUA

Ives Fiegenbaum¹, Janaína Veronezi Alberton², José Carlos Virtuoso², Carlyle Torres Bezerra de Menezes³



Trabalho Completo de Pesquisa

14759 - CRISE HÍDRICA: REFLEXÕES SOBRE O DESAFIO DA GOVERNANÇA DA ÁGUA

Ives Fiegenbaum¹, Janaína Veronezi Alberton², José Carlos Virtuoso², Carlyle Torres Bezerra de Menezes³

¹Aluno de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, Brasil.

²Alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

³Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Resumo: A construção de uma governança que garanta a democrática gestão hídrica no Brasil é objeto central deste artigo, buscando-se problematizar a situação da água, atualmente já compreendida como uma crise sem precedentes. Em várias regiões do planeta as dificuldades (e até a impossibilidade) a seu acesso representa grave restrição às populações, sobretudo as mais pobres. Em que pese tal panorama, há uma corrente mobilizada por setores da economia global que atribui maior valor econômico do que o de um patrimônio coletivo, indispensável à vida, e, portanto, direito a ser garantido a todos, indistintamente. Ao contrário, pretende atribuí-la valor de mercadoria dentro de uma lógica de privatização. No Brasil, a participação da sociedade em processos que definem as políticas sobre a gestão da água está sendo garantida pela Política Nacional de Recursos Hídricos, por meio de comitês de bacias hidrográficas. Neste sentido, este trabalho busca refletir algumas questões acerca do processo, com o intuito de elucidar aspectos que refletem o atual estágio no tocante aos cuidados com a água como um bem de direito coletivo e os possíveis avanços ou estagnações que ensejam tal temática. Sua elaboração é resultado de atividade na disciplina de Gestão de Bacias Hidrográficas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Unesc. Como estratégia de investigação, adotou-se a pesquisa bibliográfica, incluindo autores que se debruçam sobre a temática. A revisão teórica deu suporte à problematização do conteúdo em forma de seminário, cujas discussões ajudaram no dimensionamento do grave problema hídrico, em âmbito mundial e local.

Palavras-chave: Água, crise hídrica, democracia, participação, governança,

Introdução

A cada dia que passa têm sido mais evidentes os sinais de agravamento da crise hídrica no planeta. Seja por fatores de poluição da água pelo modelo vigente de matriz fortemente destrutiva, ensejado por uma visão meramente econômica, em detrimento da preservação dos recursos comuns, seja pelos efeitos das mudanças climáticas, que estão alterando o regime das chuvas nas diversas regiões do globo, tal



quadro é flagrante. Assim, a temática hídrica vem ganhando especial relevância nas discussões de fóruns e na agenda de várias instâncias, considerando-se a urgência da adoção de medidas que garantam a sua gestão de forma democrática e ética. Na contraposição desta perspectiva, há um movimento dos setores de perfil neoliberal para que seja dado à água status meramente econômico, a fim de que sua gestão e distribuição ganhe caráter privado. Este ideário tem ganhado corpo com o apoio de instituições como o Banco Mundial e a própria OMC (Organização Mundial do Comércio), a qual representa os interesses corporativos (RIBEIRO, 2008).

A mercantilização de um recurso comum tão relevante à vida como a água constitui-se em séria ameaça à sua distribuição equânime. Sobretudo, considerando o fato de que sua disponibilidade no mundo não é coincidente com as ocupações humanas, conforme destaca Ribeiro (2008). O processo de escassez atual tende a se ampliar, transformando o acesso aos recursos hídricos cada vez mais difícil, ao mesmo tempo em que os cuidados para a sua preservação e uso racional têm sido incipientes, na perspectiva de promoção de uma segurança hídrica. Neste sentido, tem-se também um cenário que reflete a má gestão pública como um dos fatores responsáveis pelo problema, em combinação com a falta de políticas que assegurem o gerenciamento dos recursos hídricos de forma adequada, contribuindo para o agravamento da situação em questão.

Em âmbito global, pode-se dimensionar de forma cada vez mais contundente o crescente aumento de populações sem acesso à água, e a conseqüente ampliação de conflitos pelo seu uso em todos os continentes. Em nosso país, que detém cerca de 12% da disponibilidade de água doce planetária, podendo chegar a 16%, considerando a água proveniente de outros países (ANA, 2009), o panorama não é diferente. Há quase duas décadas, o Brasil conta com sua legislação específica, a partir do estabelecimento da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97), inspirada na legislação francesa. A gestão hídrica integrada, considerando os múltiplos usos, é um dos pontos mais importantes, aliando-se ao aspecto preponderante da participação da sociedade neste contexto.

A experiência brasileira, no entanto, também não tem fugido à regra, em relação à defasagem dos avanços necessários para a construção de uma governança

que assegure o acesso democrático da água. Vários são os aspectos que caracterizam tal situação, a começar pelo descaso do uso dos recursos hídricos por atividades econômicas, em detrimento do uso coletivo. Exemplo bem emblemático é o que pode ser constatado no momento atual, com o abandono de uma mina de extração carvão no município de Forquilha, região carbonífera do sul catarinense. Desativada desde julho de 2015, devido à falência da Carbonífera Criciúma, empresa responsável pela atividade minerária, milhões de litros de água ácida estão sendo drenados para a bacia do rio Araranguá (COM..., 2016). O quadro de degradação, que já se constituía em grave problema da bacia, está se ampliando sem que até o momento um plano emergencial de contingenciamento tenha sido deflagrado. Assim, pode-se compreender o grau de negligência com o qual historicamente são tratados os recursos hídricos, tomando-se por base a realidade local.

Figura 1 – Instalações de mina de carvão abandonada, Forquilha, SC.



Fonte: RBS TV, 2016.

Figura 2 – Coloração de rio com água de mina de carvão contendo metais pesados na bacia do rio Araranguá, Forquilha, SC.



Fonte: RBS TV, 2016.

O cenário aqui caracterizado referente aos impactos da mineração de carvão ao meio ambiente, em especial nos recursos hídricos, compreende um longo processo de poluição, por conta da extração, beneficiamento e deposição de rejeitos durante várias décadas, na região carbonífera. Conforme Alexandre (1999), a contaminação da água ocorre no contato da pirita, um dos rejeitos do carvão, que oxida, liberando os metais pesados tornando-a ácida. Por conta desta atividade minerária, cerca de 70% dos recursos hídricos da região – abrangida pelas bacias hidrográficas dos rios Araranguá, Tubarão e Urussanga, estão impróprios para consumo humano.

Considerando, portanto, o contexto aqui traduzido, o presente artigo tem como escopo analisar a atual situação da crise hídrica, problematizando a questão da governança da água, como a meta maior a ser alcançada. Nesse recorte, serão objeto de reflexão aspectos fundamentais relacionados à participação popular nos processos decisórios que definem as políticas para a gestão hídrica, com ênfase nos comitês de bacias hidrográficas, e os limites para a concreta democratização de acesso aos recursos hídricos como bem coletivo e de direito universal.

A pesquisa bibliográfica foi a estratégia adotada no desenvolvimento deste trabalho, realizado como atividade avaliativa da disciplina de Gestão de Bacias Hidrográficas, do doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da



Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Por meio desse caminho metodológico, buscou-se identificar autores que contribuíssem com o dimensionamento da temática em questão, no caso com abordagem sobre a questão da água, sua situação atual de escassez no planeta e, sobretudo, a governança como uma possibilidade de gestão do problema da crise hídrica. Assim, realizou-se a compilação de dados resultantes de publicações já disponíveis (livros e artigos científicos em meios impresso e eletrônico), dando-se também caráter exploratório (GIL, 2002).

Participação e governança

O advento da Constituição de 1988 representou, para a sociedade brasileira, um novo paradigma no que se refere aos processos decisórios de caráter público. O Estado, até então concentrador de poder, a partir da nova Carta Magna abriu as portas para que os cidadãos passassem a integrar os espaços coletivos de decisão. Surgiram assim novas práticas democráticas de participação, conforme destacam Santos e Avritzer e Dagnino (2002, apud JACOBI, 2009). Na esteira desse desenrolar histórico, ampliaram-se os canais participativos de forma institucionalizada, ganhando a dimensão de democracias participativas. Desta forma,

A participação popular se transforma no referencial de ampliação de possibilidades de acesso de setores populares dentro de uma perspectiva de desenvolvimento da sociedade civil e de fortalecimento dos mecanismos democráticos, mas também para garantir a execução eficiente de programas de compensação social no contexto das políticas de ajuste estrutural e de liberalização da economia e de privatização do patrimônio do Estado. (JACOBI, 2008, AP. 36)

A partir deste novo momento histórico, estavam abertas efetivamente as possibilidades de participação social nos diversos campos das políticas públicas, dentre as quais as afeitas às temáticas ambientais. Neste sentido, pôde-se avançar em direção à concretização de um conceito de governança que, segundo Jacobi (2009, p. 40), está apoiado na “[...] noção de poder social que media as relações entre Estado e sociedade civil, como espaço de construção de alianças e cooperação, mas também permeado por conflitos que decorrem do impacto das assimetrias sociais e seus impactos no meio ambiente e das formas de resistência, organização e participação dos diversos atores envolvidos”.



A inserção da sociedade civil em processos de discussão e de tomada de decisão num modelo democrático contrapõe-se a práticas mais voltadas à tecnocracia. Neste âmbito, Castro (2006, apud JACOBI, 2009) destaca como desdobramento importante o início da superação da abordagem tradicional, que enfatizava o aspecto técnico-institucional, cujo efeito maior volta-se ao fortalecimento das instâncias de controle social e fomento de públicos participativos.

Vindo ao encontro do contexto em questão, a sociedade civil foi contemplada com três importantes instrumentos de participação, assegurados constitucionalmente, na área ambiental: os conselhos de meio ambiente, as audiências públicas e o rima – relatório de impacto ambiental. Há, no entanto, conforme Jacobi (2009, p. 40), alguns aspectos a serem considerados como “as assimetrias de poder e informação”, os quais podem ser detectados nestes processos. Levando-se em conta as dinâmicas socioculturais, este é um movimento em construção, que demanda empoderamento da representação popular para o pleno exercício da cidadania.

Dentro do rol de experiências participativas, neste novo contexto de governança, pode-se apresentar a gestão compartilhada da água, em vigor no Brasil com a criação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Inspirado na experiência francesa, conforme já mencionado, o arcabouço jurídico referente ao sistema hídrico brasileiro instituiu os instrumentos de gestão – outorga para o uso da água, plano de recursos hídricos, cobrança, enquadramento dos corpos d’água (classes de uso) e o SNIRH (Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos. E como instância de descentralização de poder, instituiu os órgãos com papel consultivo e deliberativo, responsáveis por conduzir o gerenciamento compartilhado, chamados comitês de bacias hidrográficas.

Sobre este processo de gestão compartilhada dos recursos hídricos, Jacobi (2009, p. 44) discorre:

O sistema baseado na tríade descentralização, participação e integração considera principalmente a qualidade e a quantidade das águas através de ações que promovam os usos múltiplos dos recursos hídricos. Porém, a efetivação do processo de gestão em bacias hidrográficas ainda é embrionária, e a prioridade dos organismos de bacia centra-se na criação dos instrumentos necessários para a gestão.



A composição dos comitês contempla representação dos três setores responsáveis a compartilhar a tomada de decisão da gestão hídrica. São estes a sociedade civil e os setores de usuários de água e governamental. “A legislação fortalece a gestão descentralizada de cada bacia hidrográfica pelos respectivos comitês, subcomitês e agências, e instituiu a cobrança pelo uso do recurso como um dos principais instrumentos de atuação destes órgãos”, destaca Jacobi (2009, p. 44-45).

O comitê de bacia hidrográfica, portanto, é um elemento estratégico nesse novo modo de regulação das águas. Sendo ele o responsável pela negociação em torno das questões relacionadas ao uso, à recuperação e à preservação dos recursos dos usos das águas. Cabe ao comitê: aprovar o plano de bacia e acompanhar sua execução; definir as metas de qualidade de águas dos corpos d’água, bem como, os limites e prioridades de outorga; e os mecanismos da cobrança pelo uso da água (ANA, 2011).

Ainda sobre governança, no âmbito da gestão hídrica, Valencio (2009, p. 66) diz se tratar mais como “[...] uma expressão da governança pública, a qual reporta formas de gestão na qual a negociação, a comunicação e a confiança seriam imprescindíveis e, atores públicos, comunitários e privados cooperariam para o bem da coletividade”. Citando Kissler e Heidermann (2006), a autora atribui ao Estado o papel de articulação e coordenação dos demais atores na produção colaborativa de políticas à área.

A governança da água tem sido relacionada aos novos atores sociais e aos agentes governamentais responsáveis por uma boa gestão deste recurso. Entretanto, é importante considerar que governança e governabilidade não devem se confundir. De acordo com Diniz (1999, p. 196):

Governabilidade refere-se às condições sistêmicas mais gerais sob as quais se dá o exercício do poder em uma dada sociedade, tais como as características do regime político (se democrático ou autoritário), a forma de governo (se parlamentarista ou presidencialista), as relações entre os poderes (maior ou menor assimetria, por exemplo), os sistemas partidários (se pluripartidarismo ou bipartidarismo), o sistema de intermediação de interesses (se corporativista ou pluralista), entre outras.

Já a governança é um processo em que novos caminhos, teóricos e práticos, são propostos e adotados visando estabelecer uma relação alternativa entre o nível governamental e as demandas sociais e gerir os diferentes interesses existentes (OECD, 2015). Para evitar dúvidas e equívocos entre governabilidade e governança, Santos



(1996) propõe que se utilize a noção de capacidade governativa, a qual se refere à capacidade de um governo para elaborar e implementar políticas públicas que respondam às demandas da sociedade.

Quando se discute as questões referentes ao uso da água, analisando todos os fatores ditos até o momento, como sociedade, natureza, capacidade de uso, descentralização, territorialização, etc., torna-se indispensável analisar como está se dando a apropriação e a transformação do espaço observado. Existem conflitos relacionados à gestão da água que não estão relacionados a quem faz a gestão do território, que dizem respeito a quem se destina o uso da água, conflitos sociais pelo acesso (FRACALANZA, 2009). Desta forma, passa-se a analisar para quem é feita esta gestão e de que forma está sendo realizada, levando-se em conta a importância de se discutir as formas de governança da água para que haja uma distribuição igualitária para sociedade.

O que não se deve esquecer é que a gestão da água aborda apenas uma parte do problema, pois a deterioração deste recurso refere-se a uma série de ações humanas, ações capitalistas e não pensadas. Para se dar continuidade a um desenvolvimento econômico e social saudável, este recurso necessita continuar existindo, e de forma disponível a todos, e o desafio está em justamente como garantir isto? Como uma governança poderia garantir de forma justa a distribuição deste recurso a todos os níveis sociais e formas de vida? Portanto, a consideração da questão distributiva é fundamental na busca de uma boa governança da água. Como afirma Fracalanza (2009), o enfoque passa de “como gerir”, para “quem vai usufruir”, permitindo talvez que a funcionalidade da governança seja alcançada.

A seu tempo, a gestão hídrica deve estar integrada a outras políticas públicas, como as direcionadas a saneamento, uso de solo, ao meio ambiente e energia, dentre outras. Tal aspecto é fundamental, uma vez que todos estes elementos apresentam uma relação direta, por estarem diretamente relacionadas à água, tornando a questão hídrica complexa. Nesse processo pode-se detectar uma certa assimetria em relação ao jogo de forças dentro dos comitês, levando em consideração a necessidade de um certo aporte de domínio técnico. Tal aspecto pode limitar a participação das comunidades nos processos engendrados pelos comitês. (JACOBI, 2009)



Com a mesma preocupação, Valencio (2009, p. 63) problematiza a questão tomando por base o próprio Plano Nacional de Recursos hídricos, que segundo a autora, repetitivamente, apresenta o termo participativo. Demonstra-se fomentar a ideia de que se pretende construir um processo que inclua as diferentes vertentes para troca de saberes e apontamento de soluções. “Contudo, analisando criticamente o referido documento, percebe-se que a problemática socioambiental ali elencada, bem como as diretrizes para o seu enfrentamento, continuam sob forte hegemonia interpretativa de um meio técnico impermeável[...]”.

Entretanto, o horizonte a ser descortinado com a aplicação da PNRH e sua concretização aponta para boas perspectivas, no olhar de Jacobi (2009, p. 48):

As mudanças em curso representam uma possibilidade efetiva de transformação da lógica da gestão da administração pública nos estados e municípios. Abrindo um espaço de interlocução muito mais complexo, e ampliando o grau de responsabilidade de segmentos que sempre tiveram participação assim ética na gestão da coisa pública.

Neste arranjo a ser fortalecido com a experiência participativa, é imperativo considerar, juntamente com os elementos técnicos, a relevância dos aspectos políticos, econômicos e culturais, cujo conjunto, intrinsecamente, está entrelaçado, aumentando o seu grau de complexidade. O que também compreende a dificuldade criada por conta das visões diferentes e os múltiplos interesses que dão a dinâmica territorial de uma bacia hidrográfica. Neste caso, quão mais fortalecido seja a pluralidade de atores e sua efetiva participação no processo, maior será a possibilidade de se estabelecer estratégias adequadas para a tomada de decisão, nas quais sejam salvaguardados os interesses coletivos. (JACOBI, 2008).

Para a construção de uma governança efetiva, Valencio (2009) aponta a questão da equidade de gênero como um aspecto importante à consolidação da democracia participativa. Em particular, a autora aborda a situação da mulher que representa quase a metade da população economicamente ativa, estando paradoxalmente pouco presente no cenário político. Não obstante, também nas políticas concernentes aos recursos hídricos, não há uma indicação precisa de seu papel no processo, embora a PNRH considere a questão de gênero em casos de eventos hidrológicos ou climáticos extremos. Segundo a autora (2009, p. 81):



Carece, assim destacar as recomendações internacionais e relação à questão dos desastres naturais – tais como as difundidas pela Estratégia Internacional de Redução de Desastres da ONU – e o fato de as mulheres valerem-se da memória da subalternidade do grupo para defender, com convicção, práticas econômicas e políticas que não ultrapassem direitos sociais. Além disso, há a sua experiência cotidiana, historicamente fabricada, de administradoras do lar, onde, desdobrando-se na execução e/ou orientação de inúmeras tarefas, sabem o quão preciosa é a água para que a família e a casa possam se manter saudáveis. Conhecem o tipo de problemas de drenagem mal resolvidos podem trazer à moradia, com danos materiais e imateriais.

Uso da água no Brasil

Frente às fortes consequências que se pode sofrer em decorrência da degradação do meio ambiente e a escassez e até mesmo o fim dos recursos hídricos, a gestão da água torna-se fundamental na geopolítica mundial. As dúvidas geradas a partir do desenvolvimento sustentável e a mercantilização da natureza fazem com que as preocupações aumentem, visto que as grandes corporações colocam seus interesses acima de todas as necessidades humanas. Com isso surgem o risco ecológico, catástrofes ambientais, possibilidade de privatização da água, conflitos por recursos naturais, etc., o que torna de extrema necessidade a governança da água.

O atual sistema de uso da água no Brasil está baseado em divisões por unidades de análise de gestão, conhecidas como bacias hidrográficas, que em sua maioria são determinadas pela área de drenagem dos rios e afluentes que as compõem (FRACALANZA, 2009), criando um sistema de gestão de água descentralizado, conhecido como governança da água. Segundo o Banco Mundial, em seu documento *Governance and Development*, de 1992, a definição geral de governança: “é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento”, implicando ainda “a capacidade dos governos de planejar, formular e programar políticas e cumprir funções” (GONÇALVES, 2012, p. 3).

No entanto, embora haja uma política pública de gestão de águas descentralizada, para que esta política alcance o sucesso é necessário haver a mobilização de grupos que a apoiem, além do poder aquisitivo e financeiro do estado (CAMPOS, 2008). Em conjunto a isto, um gerenciamento de recurso hídrico deve ser adotado, ou seja, um conjunto de ações para regular o uso, o controle e a proteção das



águas (ABRH, 1986 apud LANNA, 1999). A delimitação dos territórios para determinação de cada área de bacia deve ser analisada no gerenciamento da água, não se devendo ficar restrito somente ao limite imposto por bacia, para que a compartimentação definida por esta não impeça de delimitar todas as possibilidades e conflitos de uso dos recursos hídricos de uma região (FRACALANZA, 2009).

Muitos autores enfatizam que a governança da água não deve ser apenas local ou regional, e sim global. Através da Agência Nacional da Água – ANA, o Brasil incentivou o debate sobre esta governança global, no Fórum Mundial de Água de 2012, em Marselha, França. No entanto, não houve progresso nestas discussões, talvez pela incompatibilidade de interesse dos participantes (WOLKMER, PIMMEL, 2013).

Segundo Barlow e Clarke (2003), devido à diminuição da quantidade de água doce, a poluição das fontes existentes e a crescente necessidade de seu uso, os conflitos tornam-se inevitáveis. A competição por este recurso começa a ser evidente no mundo todo, comunidades com escassez de água começam a requerer água de outros locais gerando desordens. Por isso, uma governança global que funcione torna-se indispensável e urgente. Desta forma, o centro da discussão volta-se à forma de apropriação da água, o uso dos recursos, as atividades humanas, como controlar, de que forma esta gestão pode ser realizada. Sem dúvidas, é preciso uma estratégia política com um amplo diálogo de saberes, para que se possa enfrentar todos os desafios impostos por esta governança.

Divisão dos espaços para o uso da água

Conforme já destacado anteriormente, o Brasil apresenta 12% das reservas de água doce do planeta e algumas das maiores bacias hidrográficas do mundo (as bacias hidrográficas dos rios Amazonas, Paraná e São Francisco). Pelo menos 81% desse volume encontram-se na bacia hidrográfica amazônica, onde vivem cerca de 5% da população brasileira. Ao mesmo tempo, as bacias hidrográficas brasileiras que desaguam no Oceano Atlântico, cujos territórios abrangem 45,5% da população do país, oferecem um percentual muito inferior, ou seja, apenas 2,7% dos recursos hídricos brasileiros (ANA, 2015, p. 27).



A vazão média anual de água chega a 180 000 m³ /s (ANA, 2014). Cerca de 50% da água captada são efetivamente consumidas, ou seja, não voltam para o rio (ANA, 2014). O balanço entre a oferta e o consumo de água é relativamente estável na maioria das regiões do país, exceto nas áreas do semiárido nordestino.

Desta forma, não há necessidade de se discutir o grau de importância da água para o desenvolvimento econômico, político e social do país. Os fatores de risco da água, como inundações, poluição e até mesmo escassez deste recurso, impactam este desenvolvimento de forma significativa, e a eficiência da governança do uso da água pode diminuir significativamente estes fatores de risco. A concorrência pelo acesso à água também é uma preocupação importante, pois a água tem papel de destaque nos programas de combate à pobreza no Brasil. Algumas questões na elaboração da governança podem ser levantadas, como por exemplo: quem fica com a água em situações de escassez? Como são alocados os riscos relacionados à água entre os usuários? Essas questões precisam ser levadas em conta para assegurar que a gestão da água contribua para a redução da pobreza e para a coesão social (OECD, 2015). O Artigo 1, Inciso III, da Lei Federal de Recursos Hídricos de 1997 determina que, em situação de escassez, a água para consumo humano e para a dessedentação animal é uma prioridade.

Quando se considera a água territorializada, as possibilidades de sua apropriação podem ser melhor explicitadas. Desta forma, qualquer análise que seja feita para o uso da água em uma determinada região, deve remeter ao espaço relacionado às bacias hidrográficas nesta localizadas, além das atividades humanas desenvolvidas no local (FRACALANZA, 2009). Tal aspecto significa que se deve analisar o território e verificar as suas possibilidades de uso, buscando-se evitar grandes impactos aos recursos.

O uso no meio urbano e rural se dá de forma bem distinta e não pode ser ignorado. No meio urbano há um distanciamento do homem em relação aos rios devido à industrialização e modificações na paisagem (FRACALANZA, 2009), ou seja, o uso da água não é somente no sentido de apropriação deste recurso, também pode ser decorrente de necessidades espirituais e culturais. Além disso, animais e flora também



necessitam da água, não somente os humanos, e tudo deve ser levado em consideração na territorialização do uso da água.

Compartilhar o uso da água a todos é uma prática sustentável que remete à justiça ambiental, permitindo que todos a utilizem de forma racional e justa, permitindo o crescimento contínuo social, econômico e político no tempo presente, sem haver prejuízos às gerações futuras.

Considerações finais

Os aspectos que serviram de análise neste artigo ajudam-nos a acreditar que a construção de processos que levem à governança dos recursos hídricos passa pela efetiva participação da sociedade. A questão hídrica, embora ainda não internalizada com a devida importância – embora a Lei 9.344/97 garanta amplamente esta prerrogativa – assume cada vez mais condição *sine qua non* para o alcance da sustentabilidade. Nenhuma atividade no território torna-se viável se não houver disponibilidade de água, em quantidade e qualidade suficientes. Neste sentido, os comitês de bacias hidrográficas têm sua relevância redobrada enquanto espaço de definição de políticas públicas para o gerenciamento hídrico, bem como de mediação de conflitos pelos usos da água, os quais têm sido mais evidentes nas diversas regiões do país.

O Brasil vive um paradoxo em relação aos recursos hídricos. Eles são abundantes, mas faltam em diversas localidades. Para equacionar a distribuição geográfica da água no país é necessário avaliar dimensões naturais, como oferta hídrica, mas, principalmente, políticas, por meio de acomodação dos interesses diversificados que usam a água de formas distintas. Assim sendo, voltamos a destacar que é fundamental tratar da governança da água. Apenas com um pacto político se garantirá essa substância para os mais diversos usos e demandas.

Vale ainda destacar a dimensão política no gerenciamento hídrico, a fim de efetivar o exercício democrático nas tomadas de decisão, a qual precisa ser fortalecida, com os atores cumprindo cada qual seu papel. Portanto, sem prescindir das bases técnicas, cuja importância é intrínseca no contexto aqui explanado, o aspecto participativo



deve ser assegurado como norte principal, ao contrário de um viés tecnocrático de orientação.

Por fim, reforçamos o princípio de que a água é um bem coletivo, cujo acesso deve ser garantido a todos os seres humanos, bem como assegurada sua disponibilidade para a manutenção da vida, no planeta, em todas as suas formas. Trata-se, acima de tudo, da adoção do caráter ético como baliza fundamental na condução das políticas, tanto na prevenção quanto no enfrentamento da crise hídrica. Neste sentido, consideramos a governança como o modelo ideal a ser alcançado, dentro de uma pluralidade de visões e à luz da compreensão sobre o alto grau de complexidade afeito ao tema.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, N. Z. **Diagnóstico ambiental da região carbonífera de Santa Catarina: degradação dos recursos naturais.** Revista de Tecnologia e Ambiente, Criciúma, SC , v. 5, n. 2. 1999. p. 35-50.

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Brasil. **Caderno Fatos e Tendências – Água,** 2006. Disponível em: <<http://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2006/AguaFatosETendencias.pdf>>. Acesso em: 19 jul 2016.

ANA - AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Brasil. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?** Agência Nacional de Águas. -- Brasília: SAG, 2011.

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Brasil. **Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos 2013.** Brasília, DF, 2013.

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Brasil. **Relatório de referência, Diálogo Político OCDE/Brasil sobre Governança da Água.** Brasília, DF, 2014.

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Brasil. **Conjuntura dos recursos hídricos: informe 2015 / Agência Nacional de Águas.** - Brasília: ANA, 2015.

BARLOW, M E CLARKE, T. **Ouro azul.** SP: M. Books, 2003.

COM mina abandonada no Sul de SC, água ácida vai parar direto em rio. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/07/mina-abandonada-no-sul-de-sc-representa-ameaca-ambiental-diz-mpf.html>>. Acesso em: 10 jul. 2016.



CAMPOS, V. N. O. **O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e o Consejo de Cuenca del Valle de México**: potencialidades e limites da gestão participativa da água. 1980-2005. Tese (Doutorado em Integração da América Latina)- Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2008.

DINIZ, E. Crise, reforma do Estado e governabilidade: Brasil, 1985-1995. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. 228 p.

FRACALANZA, A. P. **Gestão das águas no Brasil**: rumo à governança da água? In: RIBEIRO, Wagner Costa (Org): Governança da Água no Brasil: uma visão interdisciplinar/ Organizado por Wagner Ribeiro Costa.- SP: Annablume; Fapesc. CNPq, 2009.

Gil, Antônio Carlos, 1946-. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

GONÇALVES, Alcindo. **O Conceito de governança**. [2012]. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/Anais/Alcindo%20Goncalves.pdf>>. Acesso em: 21 de julho de 2016.

JACOBI, Pedro Roberto. **Governança da água no Brasil**. In: RIBEIRO, W.C. (org). Governança da água no Brasil: uma visão interdisciplinar. São Paulo: Editora Anna Blume/FAPESP/CNPq, 2009. p. 61-90.

LANNA, A. E. **Gestão das Águas**. IPH – UFRGS, 1999. Notas de aulas. Disponível em: <www.iph.ufrgs.br/posgrad/disciplinas/hip78.html>. Acesso em 21 jun 2016.

OECD (2015), Governança dos Recursos Hídricos no Brasil, OECD Publishing, Paris. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1787/9789264238169-pt>>. Acesso em 21 de julho de 2016.

RIBEIRO, Wagner Costa. **Geografia política da água**. São Paulo: Annablume, 2008. 162 p.

SANTOS, M. H. C. Governabilidade, governança e capacidade governativa: algumas notas. Brasília: MARE/ENAP, p. 20, 1996.

VALENCIO, N.F.L.S. **Governança das águas**: a participação social como quimera. In: RIBEIRO, W.C. (org). Governança da água no Brasil: uma visão interdisciplinar. São Paulo: Editora Anna Blume/FAPESP/CNPq, 2009. p. 61-90.

WOLKMER, M.F.S.; PIMMEL, N.F. **Política Nacional de Recursos Hídricos**: governança da água e cidadania ambiental. Sequência (Florianópolis), n. 67, p. 165-198, dez. 2013